



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital N.º 31/2001
de 11 de outubro de 2001

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial para aquisição de Trator Agrícola e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Lei N.º 2098
De 11 de outubro de 2001

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Planejamento e Fazenda - Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de um trator agrícola de potência de 75 CV e os seguintes implementos: arado, grade, encanteirador, distribuidor de calcáreo e ensiladeira.

Parágrafo Único - O trator e implementos de que trata o caput do Artigo serão destinados à criação da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal.

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 200/260/261/4110/03070211.001 - Reforma e Ampliação do Paço Municipal, tendo a seguinte classificação: 200/210/211/4120/04180781.036 - Aquisição de Equipamentos, Instalações e Material Permanente.

Artigo 3º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Guararema para o período de 1998/2001 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2001 (Lei nº 2008, de 07 de julho de 2000), o programa: Formação de Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal, tendo por objetivo a promoção agrícola no Município.




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

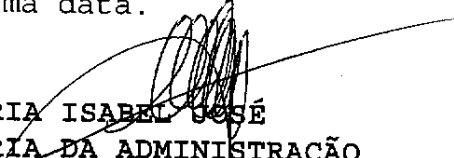
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 11 DE OUTUBRO DE 2001


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO